

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

- **1. Objeto:** Projeto de Aquisição de equipamentos laboratoriais para o desenvolvimento da pesquisa, de produtos e processos inovadores e da capacitação efetiva de profissionais na área de energias renováveis e redes elétricas inteligentes para o Parque Científico e Tecnológico das Missões TecnoURI Missões, do convênio SICONV nº 887125/2019, a fim de adquirir equipamentos para suprir as necessidades de pesquisa do Projeto.
- **2. Justificativa**: Aquisição de equipamentos laboratoriais para o desenvolvimento da pesquisa, de produtos e processos inovadores e da capacitação efetiva de profissionais na área de energias renováveis e redes elétricas inteligentes para o Parque Científico e Tecnológico das Missões TecnoURI Missões.
- 3. Prazo de Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues num prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do empenho.
- **4. Local de Entrega:** No setor de Almoxarifado da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões Campus de Santo Ângelo, situada na Rua Universidade das Missões, nº 464, prédio 20, bairro Universitário em Santo Ângelo/RS, no horário das 14 horas às 17 horas de segunda a sexta-feira.
- **5.** Adjudicação do produto: Menor preço/maior desconto por item, formado por dois (2) itens.
- **6. Tributos / encargos / fretes:** Os custos com tributos, encargos financeiros, frete, toda e qualquer despesa bem como os acessórios indispensáveis ao funcionamento dos serviços (recursos humanos, materiais, equipamentos) solicitados deverão estar inclusos no preço proposto.

7. Especificações e Quantidades:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
001	44905200	Sistema Fotovoltaico 30,6 kWp 1- Kit	Un.	01
		Fotovoltaico on-grid 30,6 kWp. * 90 módulos		
		fotovoltaicos policristalinos de 340Wp cada;		
		* Um inversor de frequência on-grid trifásico,		
		30kW; * Estruturas metálicas de fixação e		
		cabos; * Sistema de Monitoramento		
		SolarView; * Sistema de Proteção.		
002	44905200	Sistema Off Grid Kit Fotovoltaico Off-	Un.	01
		Grid * 8 módulos fotovoltaicos		
		policristalinos de 335Wp cada; *		



	Estruturas metálicas de fixação e cabos; *	
	Um inversor solar off-grid, 2000VA; *	
	Um controlador de carga para bateria	
	solar; * Sistema de Monitoramento	
	SolarView; * Sistema de Proteção.	

Informações importantes:

Inclusos periféricos necessários para operação do sistema.

Instalação completa do sistema sem custos adicionais.

Estrutura para os módulos fotovoltaicos deverão ser instalados na superfície do solo.

Elaboração e Homologação do projeto junto à Concessionária de Energia CPFL por engenheiro eletricista credenciado no CREA.

Fornecimento de ART de execução do serviço.

Treinamento para os operadores, in loco, sem custos adicionais.

Suporte telefônico/remoto gratuito.

Garantia de 10 anos para o produto e Garantia linear de 25 anos.

Luis Fernando Lenz Departamento de Compras



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Departame	ento de Comp	ONAL INTEGRAD ras da FuRI – Prédio 802-470 – Santo Âng	20 – Rua Univ		issões, 464, Bairro
Universita	110 – CEP 98	502-470 – Santo Ang	e10/RS – <u>11e112</u>	<u>@san.uri.br</u> .	
	A Empre	sa	, i	nscrita no CNP.	J (MF) sob o
n°		sa, sediada à (ender	eço)	, na o	cidade de
]	Estado, S - DIVULGAÇÃO :	apresenta sua	proposta relativ	a à COTAÇÃO
		S - DIVULGAÇÃO : to Regional Integrada			, conforme Edital,
Endereço_			Ingo Estada	1	
1 0110/1 421_			•		-
PRÉVIA seguinte pr	DE PREÇO roposta financ	ordo com os termos os sermos os sermos os ceira, para fornecimento valor Unitário) ELETRÔN	ICA Nº 005/20	21, apresentando a
			Total		Entrega
Especifica	ções técnicas	do produto/equipame	ento/serviço:		·
acolhimen condições, responsabi	to das propo conforme	co de validade de 60 estas deste certame. especificação, prazo delo pagamento de 2021.	Efetuaremos e local con	a entrega do c nstantes do Ec	objeto em perfeitas dital 006/2021. E,
			Cidao	de,de	de 2021.

Assinatura do Representante Legal Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

,	edital:	eu cópia do Edi						
o)	Que está o	ciente e cumpre	e plenamen	te os req	uisitos da h	abilitação	pertinent	e a Cotação
	Eletionica	ie rieço,					20	
A en	npresa				,	através	de seu re	epresentante
legal,	, Sr. (a)			, CPF _				(cargo na
empr	esa: Direto	or ou Sócio-Ge	erente). DI	ECLARA	para fins	de direi	ito, na q	ualidade de
		da Licitação i						
COT	'AÇÃO PR	ÉVIA DE PR	EÇOS - D	IVULGA	ÇÃO ELE	TRÔNIC	CA Nº 00	6/2021, que
receb	eu cópia do	Edital do certa	ame em apı	reço e con	corda com	todos os	termos e s	seus anexos.
		n, que está cient	te e cumpro	e plename	nte os requ	isitos da	habilitaçã	o pertinente
a Cot	tação Prévia	de Preços.						
_			21					
Por s	er a express	são da verdade,	firma o pre	esente.				
					Cidade, _	de		de 2021.

Assinatura do Representante Legal Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa	, através de seu	ı representante
legal, Senhor (a)		, CPF
	(cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gere	ente). DECLARA,
para fins de direito, na qui	alidade de PROPONENTE da Licitação	instaurada pela
Universidade Regional Integrac	da do Alto Uruguai e das Missões – URÍ –	Campus de Santo
	na modalidade COTAÇÃO PRÉVIA	
DIVULGAÇÃO ELETRÔNI	ICA Nº 006/2021, que não foi declarada	INIDÔNEA para
_	ER PÚBLICO em qualquer de suas esferas, r	
Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO I	DE 1993, não havendo fatos impeditivos de r	ossa participação.
,	•	1 1 3
Por ser a expressão da verdade,	firma o presente.	
-	-	
	Cidade, de	de 2021.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO – inciso XXXIII do artigo 7ª da CF

"DECLARAÇÃO"

A FUNDA(At. – Sr. Pre COTAÇÃ(egoeiro				ÇÃO ELET	RÔNICA Nº	006/2021.	
	CNPJ	sob n°.		,	neste ato	lereço compl representa tribuições leg	da pelo	ta no seu
da Lei, que observância do disposto	e está em do dispos no inciso 4, de 27 d	situação reg sto no inciso V do artigo e outubro d	gular peran o XXXIII, o 27 da Lei e 1999, que	te o Mi lo Artig n°. 8.66 não em	nistério do o 7° da Con 5, de 21 de j prega meno	atório em pau Trabalho, no stituição Fed unho de 1993 r de dezoito a s anos.	que se refe eral, e, para 3, acrescido	ere à i fins pela
Ressalva: er (Observação			-		•	de aprendiz (().	
Por ser verd	lade assina	a presente.						
					Cidade,	de	de 2	2021.

Assinatura do Representante Legal Obs.: Nome completo, RG, CPF e carimbo



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA

A FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA At. – Sr. Pregoeiro COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021. Declaramos, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios nos art. 42 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, que a empresa acima identificada: () enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, tendo em vista o

valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não ter excedido o limite fixado nos incisos I e II, do art. 3°, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

() enquadra-se como cooperativa, com receita bruta anual até o fixado no inciso II do caput do art. 3°, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e está de

Declaramos, também, que não nos enquadramos em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.;

Cidade,	de	de 2021

Assinatura do Contador Nome Completo: CRC nº: Assinatura do Representante Legal Obs.: Nome completo, RG, CPF, Cargo ou Função e carimbo



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO DE PESSOAL

A empresa							
legal, Senhor (a)	, CPF _					(carg	o na
empresa: Diretor ou Sócio-Gerente).	DECLARA,	para fins	de dire	eito,	na	qualidade	e de
PROPONENTE da Licitação instaura	da pela FUNE	DAÇÃO R	EGION.	AL	INT	EGRADA	, na
modalidade COTAÇÃO PRÉVIA D	DE PREÇOS	- DIVUL	GAÇÃO	E	LET	'RÔNIC <i>A</i>	No
006/2021 , que NÃO POSSUI EM	SEU QUAD	RO DE 1	PESSOA	λL,	SEF	RVIDOR	OU
DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTII	DADE CONTI	RATANTE	OU RI	ESP	ONS	ÁVEL P	ELA
LICITAÇÃO, conforme o art. 9°, incis	o III da LEI N	° 8.666, D	E 21 DE	JU	NHO	O DE 199	13 .
Por ser a expressão da verdade, firmo o	presente.						
		Cidade	de			de 2	021

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO VIII

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021 MODELO DE CLARAÇÃO DO CNAE

A empresa		 ,	através	de	seu	representa	ante
legal, Senhor (a)	, CPF					(cargo	na
empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DE							
PROPONENTE da Licitação instaurada p	ela FUNDA	ÇÃO RI	EGIONA	AL I	NTE	EGRADA.	, na
modalidade COTAÇÃO PRÉVIA DE I							
006/2021, que o ramo de atividade fim da	mesma cons	stitui em	(descriç	ão d	la ati	ividade), d	com
Código da Atividade Econômica Principal	(nº do código	o – CNA	Ē).				
Por ser a expressão da verdade, firmo o pre	sente.						
	C	idade,	de			de 20)21.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, conforme **Processo 006/2021**. Contratado através de **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2021** fundamentado mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de equipamentos laboratoriais para o desenvolvimento da pesquisa, de produtos e processos inovadores e da capacitação efetiva de profissionais da área na área de energias renováveis e redes elétricas inteligentes para o Parque Científico e Tecnológico das Missões - TecnoURI – Missões, a fim de suprir as necessidades do Projeto de Pesquisa conforme especificação e quantidades previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no **ANEXO I**, que integra este contrato, independentemente de transcrição.

1.1 Descrição do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato inicia na data de sua assinatura e encerra com o cumprimento integral da obrigação constante no Edital 006/2021 e neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



Pela prestação do serviço, a CONTRATADA receberá por serviço realizado conforme valores unitários e totais que seguem abaixo:

3.1 O valor do presente Contrato e de Ro(do presente Contrato é de R\$(
--	--------------------------------

- **3.1.** No preço deverá abranger todas as despesas com administração, ferramentas, mão-deobra, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o valor para execução do serviço.
- **3.2** O preço contratado é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor disponibilizado para pagamento/aquisição do objeto do presente contrato é oriundo do CONVÊNIO Nº 887125/2019 — PROPOSTA 007259/2019 — PROCESSO Nº 01250.020471/2019-73, celebrado entre a Fundação Regional Integrada e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação — MCTI.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á da seguinte forma:

- **5.1.** O pagamento será realizado em parcela única pela Contratante à Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização do serviço e emissão/entrega da Nota Fiscal desde que apresentado o Contrato em 2 (duas) vias devidamente formalizado, assinado e rubricado no Setor Competente da Compradora, através de OBTV (ordem bancária de transferência voluntária).
- **5.2** A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações, dentre outras:

CONVÊNIO Nº 887125/2019

Origem da verba: Banco do Brasil SA

Agência 8061-6

Conta Corrente 118X

Descrição do item respeitando a descrição do objeto; e

Dados bancários do fornecedor (banco, agencia bancária e número da conta corrente).

- **5.3** A Contratante reserva o direito de não efetuar o pagamento caso os documentos (Contratos e Nota Fiscal) sejam considerados irregulares ou defeituosos e/ou caso não tenham sido entregues e/ou devidamente preenchidos e assinados/rubricados conforme condições estabelecidas neste Edital.
- **5.4** A Contratante reserva o direito de não efetuar o pagamento caso o item não tenha sido entregue e/ou não atenda às exigências mínimas contidas neste Edital, caso a entrega do item tenha sido suspensa e/ou paralisada por quaisquer motivos e/ou ocorram atrasos na entrega por culpa da Contratada.



- **5.5** No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à Contratante para as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- **5.6** Não será aceita, em qualquer hipótese, Nota Fiscal/Fatura de outras empresas. O preço cotado deverá ser fixo e irreajustável, não cabendo à adjudicatória nenhuma espécie de cobrança ou correção de preços. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatória enquanto houver pendencias das condições de participação deste Edital e liquidação de qualquer obrigação financeira e contratual.
- **5.7** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital e seus anexos, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de título, sob pena de aplicação das sanções legais, bem como indenizações por perdas e danos decorrentes.
- **5.8** Para efeito de pagamento, a Contratante procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- **6.1** Prestar todas as informações e esclarecimentos, necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, que a contratada solicitar.
- **6.2** Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto deste contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- **6.3** Exercer a fiscalização dos serviços por meio de competência especialmente designada para este fim, tornando público que a fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- **6.4** Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- **6.5** Efetuar os pagamentos na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.
- **6.6** A FuRI não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com seus empregados e/ou terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado aos empregados da Contratante e/ou Contratada e/ou, ainda à terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital 006/2021, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- **7.2** Efetuar o serviço/entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital 006/2021 e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço e indicações com relação a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- **7.3** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **7.4** Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transporte, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outros que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda a FuRI isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- **7.5** Responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas referente à entrega do objeto do Edital 006/2021, ficando a FuRI isenta de qualquer pagamento ou ressarcimento;
- **7.6** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Edital 006/2021, o objeto com avarias ou defeitos;
- **7.7** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os móvitos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **7.8** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de participação e qualificação exigidas no Edital 006/2021;
- **7.9** Arcar com eventuais prejuízos causados à FuRI e/ou a terceiros provocadas por interferência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços/produtos do objeto do Contrato;
- **7.10** No Caso de não cumprimento do contrato, a FuRI solicitará formalmente à contratada, o ressarcimento do valor correspondente ao não cumprimento do objeto referente desta cotação de preço de acordo com o Edital 006/2021, situação em que a contratada deverá emitir a correspondente Nota de Crédito que, por medida de simplificação processual, deve se dar mediante glosa dos valores respectivos na própria fatura apresentada pela contratada;
- **7.11** Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentadas pela Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como aos locais de execução do objeto;
- **7.12** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, as quais poderão ser aplicadas na forma do artigo 86 e em conformidade à Lei 8.666/93:

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades previstas no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002 e nos artigos 86 a 88 da Lei n°. 8.666/93, observado o devido processo legal.

8.2 Multa:



- **8.2.1** De cinco por cento (5%) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA, relativa ao fornecimento, pelo descumprimento de disposição do Edital 006/2021;
- **8.2.2** De dez por cento (10%) sobre o valor total, atualizado da contratação nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.
- **8.3** As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o (s) eventual (is) prejuízo (s) sofrido pela Administração, observado o devido contraditório.

CLÁUSULA NONA - RECISÃO DO CONTRATO

- **9.1.** A rescisão contratual por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal 8.6666/93 e suas alterações posteriores;
- **9.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência da Administração;
- **9.3.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no Artigo 80, Incisos I a IV ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

- 10.1 É facultada a FuRI, quando o vencedor da Cotação Prévia de Preços não apresentar CNPJ regular/ativo e/ou não aceitar as condições e/ou não assinar o Contrato (Anexo IX) estabelecido no Edital 006/2021, sem prejuízo das sanções cabíveis ao vencedor, convocar a segunda classificada, para obtenção de melhor preço e celebração do contrato ou revogar a cotação.
- 10.2 Após a Homologação da Cotação de Preços, o vencedor será convocado formalmente (email), para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar/devolver o Contrato assinado a FuRI.
- 10.3 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FuRI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo de Cotação Prévia de Preços.
- 10.4 O Contratado assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FuRI não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Cotação Prévia de Preços.
- 10.5 O Contratado do presente Edital é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 10.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, informado de forma expressa, decorrente de fato superveniente e aceita pela FuRI.



10.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FuRI.

10.8 A FuRI está desobrigada a contratar, se assim decidir, ainda que existam interessados e Propostas que preencham todos os requisitos exigidos neste Edital.

10.9 A FuRI se reserva no direito de cancelar unilateralmente este Edital de Cotação Prévia de Preços — Divulgação Eletrônica, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos interessados qualquer direito, vantagem ou reclamações, a que título for.

10.10 Não será permitido a subcontratação total ou parcial para o fornecimento do produto/serviço objeto do Edital de Cotação Prévia de Preços — Divulgação Eletrônica 006/2021.

10.11 A Participação nesta Cotação Prévia de Preços — Divulgação Eletrônica implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Edital 006/2021 e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares.

10.12 O acompanhamento da contratação será acompanhado por executor especialmente designado pela FuRI.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Santo Ângelo/RS para dirimir as dúvidas não solucionadas por consenso e entendimento das partes com renúncia expressa dos demais, por mais privilegiado que seja.

11.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA

Gilberto Pacheco

Diretor-Geral URI/FuRI Campus de Santo Ângelo

Empresa Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura

Nome

CPF:

Assinatura

Nome

CPF: